

TC 011.627/2002-1

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Município de Imperatriz/MA.

Responsáveis: Sr. Ildon Marques de Souza, CPF n. 003.025.111-72, e empresa Imprecol Indústria de Premoldados de Concreto Ltda., CNPJ n. 23.425.762/0001-35.

A presente Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do ex-Prefeito de Imperatriz/MA, Sr. Ildon Marques de Souza, relaciona-se à não-aprovação da prestação de contas dos valores atinentes ao Convênio n. 40/2000, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA, e o referido Município, para a elaboração de projetos e o levantamento de estudos para a criação de um banco de dados, com a finalidade de recuperar a vegetação nativa da região e implementar a política ambiental naquela localidade, no valor total de R\$ 149.600,00, sendo R\$ 136.000,00 de origem federal.

2. Uma vez concluída a fase de comunicações do processo em epígrafe, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Seceex-MA para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGECEX n.º 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX-MA, em 25 de fevereiro de 2013.

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário